



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14  
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000  
E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)  
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## Lei nº 1.920 - De 26 de Abril de 2019

(originária do PL. 08, de 22/04/2019)

**“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais para cobrir as despesas com a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal, conforme segue:

02	Prefeitura Municipal	
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração Geral, Finanças e Patrimônio	
04.122.0016.2006.0000	Manut. das Ativ. Contab., Pessoal, Almoz. e Patrimônio	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação.....</b>	<b>R\$ 57.600,00</b>
02	Prefeitura Municipal	
02.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0032.2009.0000	Manut. Fundo Munic. Dos Dir. da Criança e do Adolescente	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação.....</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Saúde	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0054.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação.....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
02	Prefeitura Municipal	
02.06	Educação	
02.06.03	Ensino Fundamental	
12.361.0077.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação.....</b>	<b>R\$ 30.600,00</b>
02	Prefeitura Municipal	
02.06	Educação	
02.06.05	Ensino Infantil	
12.365.0087.2025.0000	Manutenção do Ensino Infantil	
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação.....</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 158.400,00</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Especiais na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

02	Prefeitura Municipal
02.02	Administração Geral
02.02.01	Administração Geral, Finanças e Patrimônio
04.122.0016.2006.0000	Manut. das Ativ. Contab., Pessoal, Almoz. e Patrimônio
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 57.600,00</b>
02	Prefeitura Municipal
02.03	Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0032.2009.0000	Manut. Fundo Munic. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.700,00</b>
02	Prefeitura Municipal
02.05	Saúde
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0054.2014.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 45.000,00</b>
02	Prefeitura Municipal
02.06	Educação
02.06.03	Ensino Fundamental
12.361.0077.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.600,00</b>
02	Prefeitura Municipal
02.06	Educação
02.06.03	Ensino Fundamental
12.361.0080.2021.0000	Manutenção do Transporte Escolar
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo.....R\$ 12.500,00</b>
02	Prefeitura Municipal
02.06	Educação
02.06.05	Ensino Infantil
12.365.0087.2025.0000	Manutenção do Ensino Infantil
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 158.400,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, caso ocorra necessidade de elevar os valores dos referidos Créditos Adicionais Especiais, observando os limites da Lei Orçamentária anual.

**Artigo 4º** - Os referidos Créditos Adicionais Especiais ficam incluídos nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.901, de 21 de junho de 2018 - LDO.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14


Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 26 de Abril de 2019

  
**Joaquim Vieira Peres**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
**Rubens Marim Toledo**  
Chefe de Gabinete